



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONRATO 07/2022, CELEBRADO  
ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE  
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
S.A- EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ  
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA:**

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53 residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e o escritório **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida. Dom Severino, 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, CPF \*\*\*.764.603-\*\*, residente e domiciliada no município de Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO** – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Sei 00120.001344/2022-93, Dispensa de Licitação 04/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, número automático no SIAFE 22002596, Código UG 210205.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica consignado o direito da empresa contratada solicitar a **REPACTUAÇÃO**, não havendo a renúncia com a assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO-** Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a sua vigência de **01/07/2023 a 01/07/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – O valor mensal da contratação é de R\$5.936,89 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 71.242,68 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-** As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01, Nota de Reserva: 2023NR00091, Reserva Orçamentária: 2023RO04970/2023RO05604.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO** – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2023.

---

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

---

**CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil  
CONTRATANTE

---

**DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**

SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

RG:

2. Nome:

RG: